



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

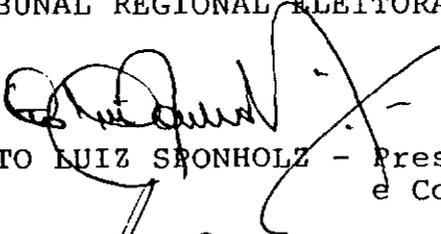
RESOLUÇÃO Nº 239/92

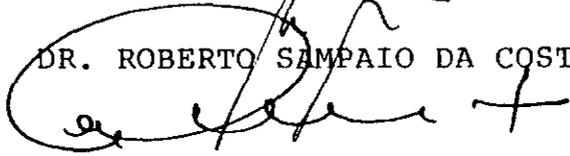
O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que esta Corte, em sessão realizada em data de 24.11.92, deu provimento ao Recurso Eleitoral nº 1810 - Cl. 2ª, onde é recorrente GERALDO MAGELA BAIA, candidato a Vereador pela Coligação PST/PMDB, e recorrido o MM. JUIZ ELEITORAL DA 133ª ZONA DE BARBOSA FERRAZ,

RESOLVE

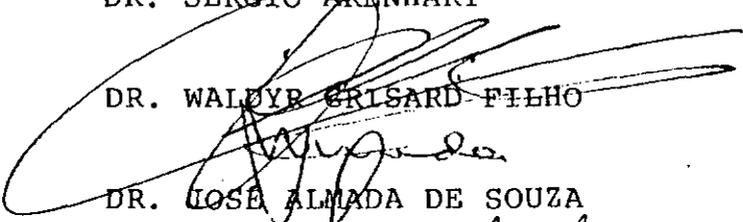
DESIGNAR o Desembargador OTO LUIZ SPONHOLZ, Corregedor Regional Eleitoral, e os Senhores CAMILO ANTONIO SOMAVILLA, ACÁCIO BITTENCOURT, LUIZ ANTONIO RUBIN e ANGELA PAULA MERE- NIUK, para comporem, sob a presidência do primeiro a Junta Apuradora que procederá à constatação de eventual erro material quanto ao lançamento dos votos relativos à Seção nº 27 da 133ª Zona Eleitoral de Barbosa Ferraz (Município de Corumbataí do Sul), fixando-se o próximo dia 02 de dezembro, às 09h30min, na Sala de Sessões deste Tribunal, para tal fim.

SALA DE SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, aos 26 de novembro de 1992.

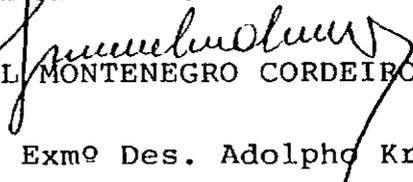

DES. OTO LUIZ SPONHOLZ - Presidente, em exercício
e Corregedor Eleitoral


DR. ROBERTO SAMPAIO DA COSTA BARROS

DR. SÉRGIO ARENHART


DR. WALDYR CRISARD FILHO

DR. JOSÉ ALMADA DE SOUZA


DR. GUINÓEL MONTENEGRO CORDEIRO

(Ausências justificadas do Exmº Des. Adolpho Krüger Pereira, Presidente, e do Exmº Dr. Mário José Gisi, Procurador Regional Eleitoral)